

PREFEITURA MUNICIPAL

ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Associação Educacional Corália Pereira Centeno.

BRUNO SILVA CONTURSI, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Associação Educacional Corália Pereira Centeno.

Parágrafo Único – Tem como finalidade o presente Convênio prestar atendimento educacional especializado aos educandos com necessidades especiais, assegurando a estes jovens o pleno desenvolvimento, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

Art. 2º Cópia do Instrumento respectivo será encaminhada ao Poder Legislativo dentro de 30 (trinta) dias da data de sua celebração.

Art. 3º O prazo do presente convênio será por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, por igual período, tendo com termo inicial a data da assinatura do mesmo, podendo suas disposições serem alteradas por mútua concordância das partes contratadas, bem como ser denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 09 DE SETEMBRO DE 2005.

BRUNO SILVA CONTURSI

Prefeito